

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO IFBA 2017.1 PARA CURSOS SUPERIORES – MODALIDADE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Resultado Final do Edital 075/2014 da DED/CAPES, Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, torna público o Edital para o Processo Seletivo IFBA 2017.1 dos cursos de graduação **Licenciatura em Computação, Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática – modalidade de Educação a Distância (EAD)**, com atividades em 12 (doze) Polos de apoio presencial (estaduais e municipais), situados em Brumado, Camaçari, Dias D'Ávila, Ilhéus, Irecê, Juazeiro, Lauro de Freitas, Mata de São João, Paulo Afonso, São Francisco do Conde, Seabra e Simões Filho, totalizando 750 (setecentas e cinquenta) vagas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização deste processo seletivo está a cargo da Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil, designada pela Portaria n.º 2453, de 16 de Dezembro de 2016, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA.

1.2. Os cursos de Licenciatura em Computação, Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática, objetivam habilitar o/a profissional para atuar como docente nos Ensinos Fundamental e Médio, proporcionando-lhe sólida formação teórico/prática.

1.2.1. Os cursos serão oferecidos na modalidade de Educação a Distância, com a realização de atividades semanais presenciais obrigatórias, preferencialmente aos sábados e/ou domingos, nos Polos de Apoio Presencial da UAB;

1.2.2. É de inteira responsabilidade e expensas do/a estudante a presença nos encontros realizados no Polo escolhido pelo/a mesmo/a. Os encontros presenciais serão fixados no cronograma de atividades acadêmicas do curso.

1.2.3. O IFBA reserva o direito de não oferecer o curso no Polo de Apoio Presencial em que o número de discentes aprovados/as e matriculados/as não atingir a quantidade mínima de 18 (dezoito) para formação de uma turma. Neste caso, a critério da Coordenação Institucional UAB, poderá haver remanejamento dos/as discentes para o Polo de Apoio Presencial mais próximo.

1.3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a observância dos requisitos, procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico <http://portal.ifba.edu.br>. Maiores informações através do email: selecaoead.rei@ifba.edu.br ou pelos telefones (71) 2102-0448/9440.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 750 (setecentas e cinquenta) vagas alistadas no **Anexo II** para ingresso no semestre **2017.1**.

2.2. Do total de vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) são destinadas a **professores em exercício da rede pública federal, estadual ou municipal**.

2.3. As demais vagas serão destinadas ao **Público Geral** e distribuídas entre a Ampla concorrência e Reserva de Vagas conforme disposto na Lei n.º 12.711/2012.

2.4. É vedada ao/a candidato/a participação em mais de uma categoria de vaga e/ou polo.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Do total de vagas ofertadas neste Edital para o Público Geral, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas aos/as candidatos/as que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, conforme dispõe a Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, implementada pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação e alterada pela Lei 13.409/2016.

3.2. Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.2.1. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **não são consideradas instituições da rede pública de ensino** para participação na Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711/2012).

3.3. Não poderá participar da Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711/2012), o/a candidato/a que tenha estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os/as candidatos/as que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394 de 20/12/2006), **são consideradas instituições privadas de ensino**, ainda que a escola cursada pelo/a candidato/a seja mantida por convênio com o Poder Público.

3.4. O/A candidato/a que optar participar da Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409/2016) poderá escolher entre as seguintes modalidades:

R1- Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, considerados Pessoa com Deficiência, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarados Pretos, Pardos ou Índios;

R2- Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, considerados Pessoa com Deficiência, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que não se declaram Pretos, Pardos ou Índios;

R3- Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, não considerados Pessoa com Deficiência, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarados Pretos, Pardos ou Índios;

R4- Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, não considerados Pessoa com Deficiência, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que não se declaram Pretos, Pardos ou Índios;

R5- Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, considerados Pessoa com Deficiência, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, autodeclarados Pretos, Pardos ou Índios;

R6- Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, considerados Pessoa com Deficiência, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que não se declaram Pretos, Pardos ou Índios;

R7- Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, não considerados Pessoa com Deficiência, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, autodeclarados Pretos, Pardos ou Índios;

R8- Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, não considerados Pessoa com Deficiência, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que não se declaram Pretos, Pardos ou Índios.

3.5. Somente poderão ocupar as vagas reservadas **R1, R2, R3 ou R4** os/as candidatos/as que comprovarem receber renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

3.6. Para os efeitos do disposto neste item, conforme a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa nº 18/2012, considera-se:

a) Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

b) Morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato no processo seletivo.

c) Renda Familiar Bruta Mensal: o total dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculadas na forma do disposto no Artigo 7º, da Portaria Normativa nº 18/2012;

d) Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada de acordo com o disposto no Artigo 7º na Portaria Normativa nº 18/2012.

3.7 Em cumprimento ao Decreto Federal no 3.298/99, com redação dada pelo Decreto no 5.296/2004, são disponibilizadas 2,5% das vagas para os candidatos com deficiência, conforme o **Anexo II**. As vagas destinadas a esses candidatos que não forem preenchidas, serão incorporadas ao quadro das vagas da Ampla Concorrência.

3.7.1 O candidato com deficiência deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.7.2 Os laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA para a devida homologação. Serão homologados os laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

4.1.1 Para **todos os candidatos**: ter concluído o Ensino Médio, a ser comprovado no ato da matrícula.

4.1.2 Não estar matriculado em outro curso de graduação de qualquer instituição pública de ensino superior, quando da matrícula do curso.

4.1.3. Para **Professor em exercício da rede pública federal, estadual ou municipal**: ter no mínimo um ano de experiência, não possuir diploma de Licenciatura e comprovar vínculo com a rede pública de ensino no ato da matrícula;

4.1.4. Para **Público Geral**: ter realizado obrigatoriamente o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), na edição de 2014, ou 2015 ou 2016.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão a partir das **08h00min do dia 26/04/2017 até às 23h59min do dia 10/05/2017**, exclusivamente, pela *internet* através do link: <http://portal.ifba.edu.br/proen/ensino/ead2017-1/inscricoes>.

5.3. Na inscrição, o candidato deverá:

a. digitar corretamente os dados cadastrais, a opção de polo e escolher a categoria (Público em geral ou Professor em exercício); b. indicar o ano de realização das provas do ENEM com que deseja concorrer, o número da respectiva inscrição e a modalidade de vaga (Ampla concorrência ou Reserva de Vaga), caso opte em concorrer as vagas de **Público em geral**; c. preencher corretamente os campos da carta de intenção e o tempo de serviço e anexar, em um único arquivo no formato PDF, a/as declaração/ções de tempo de serviço (assinada e carimbada pelo órgão competente) e encaminhe por email para selecaoead.rei@ifba.edu.br, caso opte em concorrer as vagas de **professor/a em exercício da rede pública**; d. Verificar no e-mail a confirmação da sua inscrição.

5.4. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.

5.5. O IFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrições via internet não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. As informações prestadas no Formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFBA o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

5.8. Não serão aceitas inscrições realizadas, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.

5.9. A **homologação** das inscrições será divulgada no site www.portal.ifba.edu.br até o dia **22 de maio de 2017**, conforme cronograma de execução, disposto no **Anexo I**, deste Edital;

5.10. A qualquer tempo, o IFBA poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será constituído por etapa única, considerando:

6.1.1. Para professor em exercício da rede pública: I. Apresentação da Carta de intenção, conforme temática disposta no **Anexo III**, deste edital; II. Avaliação da documentação de tempo de serviço, conforme disposto a seguir:

Tempo de Serviço	Pontuação
1 a 3 anos	100
4 a 5 anos	200
6 a 7 anos	300
8 a 10 anos	400
Acima de 10 anos	500

6.1.1.1. A Nota Final (Nf) do/a candidato/a corresponderá à soma entre a nota total da Carta de Intenção (CI) e do Tempo de Serviço (TS), sendo representada pela fórmula matemática: $Nf = CI + TS$.

6.1.1.2. Será atribuída nota 0 (zero) a carta de intenção que for plagiada, ilegível, ou não contemplar os critérios estabelecidos neste Edital, conforme modelo apresentado no **Anexo III**.

6.1.1.3. Será considerada a data limite para cálculo do tempo de serviço a mesma referente à data limite do período de inscrição no Processo Seletivo.

6.1.1.4. Será considerado ELIMINADO o/a candidato/a que obtiver nota zero 0 (zero) na avaliação do tempo de serviço ou na carta de intenção.

6.1.2. Etapa Única para público em geral:

I. Será utilizada a Nota final do ENEM obtida em uma das edições, 2014, 2015 ou 2016, escolhida pelo candidato.

6.1.2.1. Será considerado ELIMINADO o candidato que obteve nota 0 (zero) na prova de Redação ou em qualquer uma das demais provas referentes à edição do ENEM escolhida.

6.1.2.2. Caso o candidato não tenha participado da edição do ENEM informada no momento da inscrição, será automaticamente ELIMINADO.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado dar-se-á na ordem decrescente das notas finais (Nf) obtidas pela carta de intenção e avaliação do tempo de serviço para os candidatos às vagas de **professor em exercício da rede pública**.

7.2. Será considerada a Nota Final obtida no ENEM para os demais candidatos.

7.3. Será considerado CONVOCADO ao preenchimento da vaga o candidato que estiver incluído até o limite de vagas ofertadas, e CLASSIFICADO o candidato cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas.

7.4. Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

7.5. O resultado da primeira chamada será divulgado no dia **29/05/2017** no Portal do IFBA, através do endereço eletrônico www.portal.ifba.edu.br.

7.6. Poderá ocorrer segunda chamada, a critério da Comissão, caso haja vagas não ocupadas após o período previsto para matrícula dos aprovados da primeira chamada, conforme Cronograma disposto no **Anexo I**.

7.7. As vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 que, porventura, não venham a ser preenchidas, serão remanejadas de acordo com a legislação em vigor.

7.8. Em cada polo, havendo vagas não preenchidas da categoria especificada no item 2.2, essas serão destinadas à modalidade de ampla concorrência, respeitando o total de vagas ofertadas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

8.1.1. Para **professor em exercício da rede pública**:

- a. Maior nota na carta de intenção;
- b. Maior idade.

8.1.2. Para o **Público Geral**:

- a. Maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer candidato, após a publicação do ato de indeferimento do seu pedido de inscrição, ou do resultado do Processo Seletivo poderá, fundamentadamente, interpor recurso, que deverá ser julgado pela Coordenação Institucional do Programa UAB, conforme Cronograma disposto no **Anexo I** observando-se as seguintes normas:

9.1.1. Em caso de interposição de recurso contra a inscrição, o candidato deverá:

- a. preencher o formulário de interposição de recurso disposto no **Anexo XIV** deste Edital e encaminhar e-mail ao endereço eletrônico selecaoead.rei@ifba.edu.br, com a devida solicitação.
- b. anexar o comprovante de inscrição.

9.2. Os resultados dos recursos julgados procedentes bem como o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico www.portal.ifba.edu.br, conforme cronograma disposto no **Anexo I**.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos convocados será realizada no **Polo de Apoio presencial**, no qual o candidato se inscreveu, das **8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, conforme período estabelecido no Cronograma disposto no **Anexo I**.

10.2. Para realizar a matrícula, o candidato convocado deverá apresentar a documentação que será informada no ato da publicação do resultado, na página www.ifba.edu.br.

10.3. O não comparecimento do candidato à realização da matrícula nas datas e horários estipulados no edital ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a efetivação da matrícula nesta Instituição.

10.4. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pelo IFBA, em especial aqueles previstos na Lei nº. 12.711/2012.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as devidas instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

11.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

11.4. Todos os editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados no Portal do IFBA, através do endereço eletrônico www.portal.ifba.edu.br.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa UAB e, no que couber, pela Pró-Reitoria de Ensino - PROEN.

Salvador, 10 de abril de 2017.

Renato da Anunciação Filho
Reitor

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA		PERÍODO
01	Publicação do edital	11/04/2017
02	Período de Inscrições	26/04/2017 a 10/05/2017
03	Homologação das Inscrições	22/05/2017
04	Interposição de recurso contra a inscrição	23/05/2017
05	Homologação das inscrições pós-recurso	24/05/2017
06	Resultado e Primeira Chamada	29/05/2017
07	Interposição de recurso contra o resultado	30/05/2017
08	Resultado Final	31/05/2017
09	Matricula 1º Chamada	01/06/2017 a 03/06/2017
10	2º Chamada	05/06/2017
11	Matricula 2º Chamada	07/06/2017 a 10/06/2017
12	Aula Inaugural	13/06/2017

ANEXO II

Quantidade e Distribuição de vagas

CURSO	Ano ou Semestre de Ingresso	Reserva PAFOR	AC	PCD	Reserva de vagas para egressos de escola pública								Total de Vagas
					Renda familiar até 1,5 salário-mínimo per capita				Renda familiar acima 1,5 salário-mínimo per capita				
					PCD		Não PCD		PCD		Não PCD		
					Pretos, pardos e indígenas	Outras Etnias	Pretos, pardos e indígenas	Outras Etnias	Pretos, pardos e indígenas	Outras Etnias	Pretos, pardos e indígenas	Outras Etnias	
Licenciatura em Computação, Física ou Matemática	2017.1	150	285	15	11	3	105	31	11	3	105	31	750

CURSO:		LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	
POLOS			VAGAS
01	São Francisco do Conde		40
02	Seabra		40
03	Ilhéus		40
04	Juazeiro		40
05	Paulo Afonso		40
06	Simões Filho		30
07	Camaçari		30

CURSO:		LICENCIATURA EM FÍSICA	
POLOS			VAGAS
01	Mata de São João		35
02	Seabra		35
03	Dias d'Ávila		35
04	Irecê		35
05	Ilhéus		35
06	São Francisco do Conde		35
07	Brumado		35
08	Juazeiro		35
09	Lauro de Freitas		35
10	Paulo Afonso		35

CURSO:		LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	
POLOS			VAGAS
01	São Francisco do Conde		28
02	Seabra		28
03	Dias d'Ávila		28
04	Irecê		28
05	Lauro de Freitas		28



ANEXO III

Orientação para elaboração da carta de intenção

Eu, _____, candidato(a) ao Curso de Graduação em _____, oferecido pelo Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia – IFBA, apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso.

Explicitar (1) os motivos que o levaram a escolher o curso indicado, bem como a Instituição de Ensino, (2) comentar sobre suas expectativas em relação ao Curso e (3) elencar seus objetivos, (4) justificar sua opção pelo curso e pela formação em licenciatura. (entre 15 e 20 linhas)

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO REFERENTE À INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A		
Nome completo:		
Número de Inscrição:	CPF:	
Endereço residencial:		Nº
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo:	Celular:	
E-mail:		
2. SOLICITAÇÃO À COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UAB		
Local:	Data:	